



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3493 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**EMENTA: INCLUI A SEMANA VEGANA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Barra do Piraí, e incluída junto ao calendário oficial de eventos do município, a “Semana Vegana”, a ser comemorada anualmente na semana em que ocorrer o dia 1º de novembro – Dia Mundial Vegano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº164/2021
Autor: Luiz Carlos Gomes